



Prefeitura Municipal de Piqueroibi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2058 DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2058 DE 08 DE MAIO DE 2023

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	280		04.122.0002.2002.0000				49.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO			
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	283		04.123.0007.2005.0000				40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO			
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA				
	281		20.608.0025.2021.0000				143.250,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	282		20.608.0025.2021.0000				113.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO			

Paragrafo único - O valor do presente crédito será coberto pelo Superávit Financeiro apurado do exercício anterior no valor de 202.000,00 e também pelo excesso de arrecadação proveniente de convênio assinado com o Ministério da Agricultura no valor 143.250,00

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

345.250,00

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 08 de maio de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete